



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111305760048391

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.4

Data: 04/10/2017

Hora: 13:04

Decreto nº 819/2017

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2017, ao servidor **ERMINDIO DA SILVA LOPES**, CPF 259.057.670-68, matrícula 13048, cargo de Motorista, padrão 07, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.596,32 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 20% da Gratificação Especial Incorporada - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/10/2017.

  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Quadro Geral: Lei 7.840/2017: R\$ 174,81**

**Coefficiente Lei 6.487/2012**